



PR 9/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO RESOLUÇÃO Nº 9/2022.

A Proposição em análise é de autoria do Vereador Aurélio Nomura (PSDB), que objetiva alterar a redação do art. 5º e revogar os § 1º e §2º, da **Resolução nº 04, de 26 de dezembro de 2006**, que instituiu o Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, e dá outras providências. (Incumbe à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a votação e aprovação dos vencedores do Prêmio Dorothy Stang, retirando a obrigatoriedade de que seja submetido ao Plenário por meio de Projeto de Decreto Legislativo.).

O projeto em tela prevê que caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em cada categoria, a escolha do vencedor, e em caso de rejeição de algum nome submetido à discussão e votação na Comissão, caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente o envio de nome substituto, retirado dentre os remanescentes indicados.

A exposição de motivos apresentada pelo autor justifica a aprovação da proposição no sentido de retirar a atual obrigatoriedade de que seja submetido ao Plenário, por meio de projeto de decreto legislativo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por meio do Parecer nº 1103/2022, manifestou-se pela LEGALIDADE ao projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou Parecer Favorável ao prosseguimento da matéria, reconhecendo ser o colegiado no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo que possui a função precípua de tratar dos assuntos atinentes às questões ambientais.

COMENTÁRIO

O Prêmio Dorothy Stang possui as categorias “humanidades”, “tecnologia” e “natureza”, que visam destacar ações que visam o desenvolvimento humano por meio de programas e projetos ambientais; medidas tecnológicas relacionadas ao meio ambiente; e ainda trabalhos de conservação e preservação da flora e fauna, bem como pesquisas científicas.

O ambiente das comissões permanentes é reconhecido como favorável para o aprofundamento dos estudos e esclarecimentos acerca das questões mais técnicas que tramitam no Poder Legislativo. O jurista José Alfredo de Oliveira Baracho, autor da obra Teoria Geral das Comissões Parlamentares - Comissões Parlamentares de Inquérito, ao citar Ehrardt Soares acerca das vantagens das Comissões Parlamentares Permanentes para o funcionamento do Parlamento, destaca dentre várias, “a valiosa contribuição para a melhoria técnica do trabalho legislativo, bem como a possibilidade, por meio delas, fazer contatos com os destinatários reais das providências legislativas”.

A Lei Orgânica do Município destaca o relevante papel do tema ambiental elencando-o dentre os seus princípios e diretrizes, no qual reitera a defesa e a



PR 9/2022

preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município, mas também aponta dentre os papéis das Comissões Permanentes do Poder Legislativo no município de São Paulo, na forma regimental e mediante prévia e ampla publicidade, a convocação de audiências públicas durante a tramitação de projetos de leis que versem sobre a política municipal de meio-ambiente.

A Proposição em análise é de autoria do Vereador Aurélio Nomura (PSDB), que objetiva alterar a redação do art. 5º e revogar os § 1º e §2º, da **Resolução nº 04, de 26 de dezembro de 2006**, que instituiu o Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, e dá outras providências. (Incumbe à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a votação e aprovação dos vencedores do Prêmio Dorothy Stang, retirando a obrigatoriedade de que seja submetido ao Plenário por meio de Projeto de Decreto Legislativo.).

O projeto em tela prevê que caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em cada categoria, a escolha do vencedor, e em caso de rejeição de algum nome submetido à discussão e votação na Comissão, caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente o envio de nome substituto, retirado dentre os remanescentes indicados.

A exposição de motivos apresentada pelo autor justifica a aprovação da propositura no sentido de retirar a atual obrigatoriedade de que seja submetido ao Plenário, por meio de projeto de decreto legislativo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por meio do Parecer nº 1103/2022, manifestou-se pela LEGALIDADE ao projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou Parecer Favorável ao prosseguimento da matéria, reconhecendo ser o colegiado no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo que possui a função precípua de tratar dos assuntos atinentes às questões ambientais.

O Prêmio Dorothy Stang possui as categorias “humanidades”, “tecnologia” e “natureza”, que visam destacar ações que visam o desenvolvimento humano por meio de programas e projetos ambientais; medidas tecnológicas relacionadas ao meio ambiente; e ainda trabalhos de conservação e preservação da flora e fauna, bem como pesquisas científicas.

O ambiente das comissões permanentes é reconhecido como favorável para o aprofundamento dos estudos e esclarecimentos acerca das questões mais técnicas que tramitam no Poder Legislativo. O jurista José Alfredo de Oliveira Baracho, autor da obra Teoria Geral das Comissões Parlamentares - Comissões Parlamentares de Inquérito, ao citar Ehrardt Soares acerca das vantagens das Comissões Parlamentares Permanentes para o funcionamento do Parlamento, destaca dentre várias, “a valiosa contribuição para a melhoria técnica do trabalho legislativo, bem como a possibilidade, por meio delas, fazer contatos com os destinatários reais das providências legislativas”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 9/2022

A Lei Orgânica do Município destaca o relevante papel do tema ambiental elencando-o dentre os seus princípios e diretrizes, no qual reitera a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município, mas também aponta dentre os papéis das Comissões Permanentes do Poder Legislativo no município de São Paulo, na forma regimental e mediante prévia e ampla publicidade, a convocação de audiências públicas durante a tramitação de projetos de leis que versem sobre a política municipal de meio-ambiente.

Finalmente, destacamos que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - Resolução 1/2007 – prevê que a Comissão permanente supramencionada trate do assunto “controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais”.

Tendo em vista a conexão explícita entre os objetivos da Premiação e os papéis da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o parecer da Comissão de Administração Pública é favorável ao presente projeto de resolução.

Sala da Comissão de Administração Pública, em